



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ E ADJACENTES.

DATA DE ENTREGA

02/12/2015

EMENTA:

"Sugere Projeto de Lei que dispõe sobre isenção do pagamento das taxas de Água e Luz para as Unidades de Saúde, Unidades Escolares, Asilos Públicos e entidades sem fins lucrativos".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SUGESTÃO Nº 37/2015
CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé e Adjacentes.

CNPJ: 06.099.179/0001-62

Tipos de Entidades:

() Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação () Outros

Endereço: Av. dos Jesuítas nº 732 – Bairro Imbetiba

Cidade: Macaé **Estado:** RJ **Cep.:** CEP 27.901.000

Fone/Fax: (22) 30516220 / 92615281 / 97336143

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsáveis: JOELSON NUNES - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 07 de dezembro de 2015.


Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo



C.N.P. J: 06; 099; 179/0001 – 62

Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.835/2006

End.: Avenida dos Jesuítas nº 732 – Imbetiba Macaé - RJ

Tel.: (22) 992615282

Ofício 155/2015

Câmara Federal

Comissão de Legislação Participativa

Sr Presidente Fabio Ramalho

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e offshore de Macaé e Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã, Carapebus – RJ. Vem respeitosamente dirigir V.Exª para apresentar um projeto de Lei na Câmara Federal.

Motivo desta solicitação vem atendimento dos Trabalhadores desta Entidade que ver a dificuldade que estas instituições passam para arcar com suas despesas diárias por serem entidades que prestam serviços públicos e sem fins lucrativos por isto estamos sugerindo uma sugestão para que estas entidades publiquem e sem fins lucrativos como Unidades de Saúde, Unidades Escolares e Asilos Municipal, Estadual e Federal e entidades sem fins lucrativos como Sindicato, Oscip, Ong ficam isentos dos pagamentos de Luz e Água por ser entidade que vivem de doações.

Criar projeto de Lei sobre Isenção do pagamento de Luz e Água das Unidades de Saúde e Escolares e asilos Públicos e Entidades sem fins Lucrativos como Sindicatos, OSCIP e ONG conforme sugestão e redação a seguir:

Projeto de Lei nº

Art. 1º Fica isento do pagamento de Luz e Água as unidades de Saúde, Escolares e Asilos Públicos Municipal, Estadual e Federal e Entidades Sem Fins Lucrativos Sindicatos, OSCIP e ONG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desde Já agradeço em nome de toda Classe.

Atenciosamente;


Joelson Nunes
Presidente

Macaé, 17 de novembro de 2015.